



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 628/92

Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, o Departamento de Medicamentos e Análises Clínicas, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, o Departamento de Medicamentos e Análises Clínicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social.

Art. 2º - Fica criado o cargo isolado de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicamentos e Análises Clínicas, constante do Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superiores, símbolo DAS-2, integrante do Anexo I, Tabela 1, a que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 549, de 14 de novembro de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1.992.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



Naviraí, Mato Grosso do Sul

LEI Nº

Publicado no Jornal
 Diário do
 Interior, sob n.º 863
 de 21/12/1992

[Signature]
 (a) Responsável